



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.448 de 19 de setembro de 1995

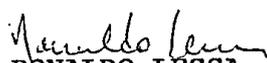
DÁ DENOMINAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua PROFESSOR EDUARDO ALMEIDA DA SILVA, a Rua em Projeto paralela à Rua Elmo Nunes de Carvalho, no jardim Planalto, em frente ao Conjunto Residencial Eustáquio Gomes de Melo I, numa extensão de 150 (cento e cinquenta) metros, localizada no Bairro Alberto Santos Dumont, nesta Capital.

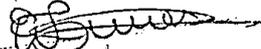
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de setembro de 1995


RONALDO LESSA

Prefeito

Publicado em 20.09.1995


Escarcelado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

